



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA n.º 019 de 23 de setembro de 2013.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 024/2013/FAPEN, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade/com tempo de serviço/contribuição** de 10 anos e 23 dias ao Sr. **MANOEL EMÍDIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 814.765.904-00 e PASEP sob o n.º 1.026.208.380-6, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, ocupante do cargo de Tratorista, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **3.676/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529 de 01 de agosto de 2007 e artigo 41-A da Lei Federal n.º 8.213/91.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN desta municipalidade, no vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**GÉSSICA CLEIDE DA COSTA**  
Diretora Presidente – FAPEN